



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.679, DE 02 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadania Honorária de Ubá ao Doutor Carlos Henrique da Fonseca.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadania Honorária de Ubá ao Doutor Carlos Henrique da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubaense.

Art. 2º. O diploma ora outorgado será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de julho de 2019.



EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 04/07/2019